



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
__i9se@tre-se.jus.br

PORTARIA 1028/2023

Designa integrantes do i9SE - Laboratório de Criatividade e Inovação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e revoga a Portaria TRE-SE 580/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria TRE-SE 1103/2019, que instituiu o i9SE - Laboratório de Criatividade e Inovação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe; e

CONSIDERANDO as Portarias TRE-SE 589 e 590/2023, que designaram integrantes do i9SE - Laboratório de Criatividade e Inovação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do i9-SE - Laboratório de Criatividade e Inovação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe:

- I. Caroline Valeriano Damascena - Núcleo de Sustentabilidade e Acessibilidade;
- II. Elielson Souza Silva - Seção de Gestão do Planejamento e Gerenciamento de Projetos;
- III. Fabiana Oliveira Barros de Castro - Juíza da 18ª Zona Eleitoral;
- IV. Hélio Mesquita de Figueiredo Neto - Juiz do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe e Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Sergipe;
- V. Hermano de Oliveira Santos - Assessoria de Gestão da Diretoria-Geral;
- VI. Jeirlan Correia Palmeira - Coordenadoria de Sistemas Corporativos;
- VII. Micheline Barbosa de Deus - Seção de Gestão de Documentos Eletrônicos e Arquivo;
- VIII. Paulo Sérgio de Santana Silva - Núcleo de Criatividade e Inovação;
- IX. Rosa Márcia Fontes Machado - Assessoria de Gestão da Diretoria-Geral;
- X. Ruth Cristina Machado Coelho da Silveira - Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 1º Compete ao servidor Paulo Sérgio de Santana Silva a coordenação do i9-SE e nas suas ausência e impedimentos será substituído por Rosa Márcia Fontes Machado.

§ 2º O conjunto dos integrantes ou time de laboratoristas do i9SE - Laboratório de Criatividade e Inovação do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe passa a se chamar "Time da Inovação", que atuará com sua composição integral ou parcial, a depender da ação em que esteja envolvido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria TRE-SE 580/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente**, em 13/11/2023, às 07:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453532** e o código CRC **2873C2A3**.

0020898-27.2019.6.25.8000

1453532v17